1º TERMO ADITIVO
CCT - SETH X SINDTUR – 2026
DOMINGOS E FERIADOS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA E NOROESTE DE MINAS GERAIS – SIHRBS–TAN, CNPJ: 21.244.066/0001-05, com sede à Av. Afonso Pena, 1.295, Sala 26, B. Aparecida, Uberlândia-MG - CEP: 38.400-706.

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – SETH-TAP, CNPJ: 19.042.324/0001-10, Av. Morum Bernardino, nº 240, Bairro Roosevelt, Uberlândia-MG - CEP: 38.401-098.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

*** Em atenção ao **Procedimento NF 000311-2026.03.001-0 do MTB – Ministério Público do Trabalho**, as Entidades Sindicais Convenentes, decidiram por firmarem o presente **Termo Aditivo à CCT 2026**, no sentido de se ***"ALTERAR"*** o texto dos ***§§s 1º e 2º da Cláusula 51ª da CCT 2026***.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES

> **CLÁUSULA 51ª – AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**
> Fica convencionado entre os Sindicatos que, as empresas abrangidas por esta convenção, poderão funcionar em dias de **DOMINGOS e FERIADOS**, sem que haja necessidade de quaisquer outras autorizações sindicais, desde que estejam em dia com a Contribuição Negocial Patronal estabelecida na Cláusula 55ª.

- § 1º DA CLÁUSULA 51ª – FOLGAS AOS DOMINGOS

> **PARÁGRAFO PRIMEIRO** (**FOLGA AOS DOMINGOS**) – As Empresas que praticam a Folga Semanal, em regime de "escala fixa", concederão a seus empregados, **homens e mulheres**, 01 (uma) folga semanal **coincidente com o domingo** a **cada 03 (TRÊS) semanas laboradas**, sem prejuízo da folga semanal habitual.

- § 2º DA CLÁUSULA 51ª – FERIADOS LABORADOS

> **PARÁGRAFO SEGUNDO (FERIADOS TRABALHADOS) –** No que diz respeito aos **FERIADOS LABORADOS**, fica autorizada a **compensação** de todos os eventuais feriados trabalhados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, sob pena de serem pagos "obrigatoriamente" em "DOBRO".
>
> ***** A presente ALTERAÇÃO passará a viger a partir de 01 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2026
Ficam INALTERADAS as demais Cláusulas da CCT 2026, não abrangidas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO À CCT-2026
O presente TERMO ADITIVO À CCT/2026, vigorará, a partir de 01 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, impondo-se o seu reconhecimento para todos os fins e direitos.

CamScanner

CLÁUSULA 5ª - DATA BASE DA CATEGORIA

Ratificam as partes, a **data base da Categoria** para o **dia 1º (primeiro) de JANEIRO**, para todos os efeitos legais, sendo que

CLÁUSULA 6ª – DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

TRIÂNGULO MINEIRO – Água Comprida - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde Campo Florido - Canápolis - Carneirinho - Cascalho Rico - Capinópolis - Centralina - Conquista - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu - Itapagipe - Ituiutaba - Iturama - Limeira do Oeste - Monte Alegre de Minas - Pirajuba - Prata - Santa Vitória - São Francisco Sales - Tupaciguara - Uberlândia

ALTO PARANAÍBA – Abadia dos Dourados - Carmo do Paranaíba – Coromandel - Cruzeiro da Fortaleza - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Guimarânia - Iraí de Minas - Lagoa Formosa - Matutina - Monte Carmelo - Nova Ponte - Pedrinópolis - Rio Paranaíba - Romaria - Santa Rosa da Serra - São Gotardo - Tiros.

NOROESTE DE MINAS GERAIS – Guarda Mor - Presidente Olegário.

CLÁUSULA 7ª – REGISTRO

E, para que produza seus jurídicos efeitos, **o 1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026**, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, serão registradas junto à Delegacia Regional do Trabalho.

Uberlândia, 24 de setembro de 2026.

ADEILMO PEDRO DE SOUZA:05224772168

Assinado de forma digital por ADEILMO PEDRO DE SOUZA:05224772168
Dados: 2026.09.24 14:39:25 -03'00'

ADEILMO PEDRO DE SOUZA – Presidente

CPF-MF nº 052.247.721-68

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE EM UBERLÂNDIA E ALTO PARANAÍBA - SETH/TAP

CNPJ: 19.042.324/0001-10

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ BERTOLUCCI
Data: 24/09/2026 13:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO LUIZ BERTOLUCCI – Diretor

Presidente em exercício

CPF-MF nº 461.022.216-72

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA E NOROESTE DE MINAS GERAIS - SIHRBS/TAN

CNPJ: 21.244.066/0001-05

SALOMAO AFIUNE JUNIOR:26922070178

Assinado de forma digital por SALOMAO AFIUNE JUNIOR:26922070178
Dados: 2026.09.24 14:38:30 -03'00'

SALOMÃO AFIUNE JÚNIOR

OAB/MG: 82.472-B

GUI SANTOS LEANDRO

Assinado de forma digital por GUI SANTOS LEANDRO
Dados: 2026.09.24 13:27:07 -03'00'

GUI SANTOS LEANDRO

OAB/MG: 127.686

CamScanner

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR062614/2026

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13621.223510/2025-54**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **23/12/2025**

SIND EMP TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERL, TRIANG MIN ALTO P, CNPJ n. **19.042.324/0001-10**, localizado(a) à Avenida Morun Bernardino, 240, casa, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP 38401-098, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ADEILMO PEDRO DE SOUZA, CPF n. 052.247.721-68, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/11/2025 no município de Uberlândia/MG;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO TRIANG.MINEIRO, ALTO PARANAIBA E NOROESTE MG, CNPJ n. 21.244.066/0001-05, localizado(a) à Avenida Afonso Pena - de 0982/983 a 1836/1837, 1295, SALA 26, Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG, CEP 38400-706, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). FABIO LUIZ BERTOLUCCI, CPF n. 461.022.216-72, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 21/11/2025 no município de Uberlândia/MG;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR062614/2026, na data de 24/09/2026, às 13:17.

_____, 24 de setembro de 2026.

ADEILMO PEDRO DE SOUZA:05224772168
Assinado de forma digital por ADEILMO PEDRO DE SOUZA:05224772168
Dados: 2026.09.24 14:40:36 -03'00'

ADEILMO PEDRO DE SOUZA
Presidente
SIND EMP TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERL, TRIANG MIN ALTO P

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ BERTOLUCCI
Data: 24/09/2026 13:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO LUIZ BERTOLUCCI
Diretor
SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO TRIANG.MINEIRO, ALTO PARANAIBA E NOROESTE MG

CamScanner

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/MG

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO/SRTB/MG /Nº 001.MG .0427.100410.2026

_____/MG , 25 de setembro de 2026.

Referência: Solicitação nº **MR062614/2026**
Processo nº **13621.215544/2026-56**
TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Processo Principal nº 13621.223510/2025-54

Aos Senhores

ADEILMO PEDRO DE SOUZA - Presidente
SIND EMP TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERL, TRIANG MIN ALTO P - 19.042.324/0001-10

FABIO LUIZ BERTOLUCCI - Diretor
SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO TRIANG.MINEIRO, ALTO PARANAIBA E NOROESTE MG - 21.244.066/0001-05

Prezados Senhores,

Por meio do presente, NOTIFICAMOS que o instrumento coletivo acima referido, transmitido pela Solicitação nº MR062614/2026 e protocolizado no Ministerio do Trabalho e Emprego sob o nº 13621.215544/2026-56, foi registrado nesta Unidade do Ministerio do Trabalho e Emprego sob o nº MG003383/2026.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/MG

CamScanner

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/MG

SOLICITAÇÃO Nº MR062614/2026
PROCESSO Nº 13621.215544/2026-56
DATA DO PROTOCOLO DE DEPÓSITO: 24 de setembro de 2026

DESPACHO

O TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DEPOSITADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº 13621.215544/2026-56 FICA REGISTRADO E ARQUIVADO NESTA UNIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº MG003383/2026.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

25 de setembro de 2026.

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/MG

CamScanner